

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 059/1.996

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER ESTABILIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado
do Espírito Santo,*

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder estabilidade ao Servidor Municipal ROBERTO RIBEIRO MARTINS, no
Cargo de Agente Contábil na Controladoria Interna do Município.*

*Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de
dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 25 de junho de 1.996.*


JOSÉ LAUER
Prefeito Municipal